

**LEI Nº 326, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1967**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$ 59,66 (cinquenta e nove cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), para pagar a gratificação adicional ao funcionário Firmino José da Silva, a que tem direito no 1º e 2º quinquênio, após os 5 primeiros anos de serviços, de acordo com os Estatutos dos Funcionários Públicos em vigor.

**Artigo 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mãos dos recursos de que dispuser a Municipalidade, no presente exercício, para ocorrer esta despesa.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1967.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 23 de dezembro de 1967.

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**